**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 021/2016.**

**DATA**: 11/11/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 088/2016.

**EMENTA: Autoriza os munícipes e ou empresas de Sorriso a “adotarem” canteiros de ruas e avenidas da cidade e colocarem placas publicitárias, com o nome da pessoa, da empresa que está cuidando o canteiro.**

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 11 (onze) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 088/2016**, cuja ementa: Autoriza os munícipes e ou empresas de Sorriso a “adotarem” canteiros de ruas e avenidas da cidade e colocarem placas publicitárias, com o nome da pessoa, da empresa que está cuidando o canteiro.

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 088/2016, cuja Ementa: Autoriza os munícipes e ou empresas de Sorriso a “adotarem” canteiros de ruas e avenidas da cidade e colocarem placas publicitárias, com o nome da pessoa, da empresa que está cuidando o canteiro.

A presente propositura tem como objetivo, embelezar as ruas, bem como, os principais locais da cidade com este projeto de revitalização, onde empresas e munícipes podem participar diretamente.

Os canteiros, bem como, as rotatórias da cidade podem receber a “adoção” dos munícipes e empresas. Algumas já estão fazendo este tipo de serviço, e já se percebe uma grande diferença em alguns locais.

As empresas que “adotarem” o local, ainda serão beneficiadas na colocação da placa publicitária indicando a “adoção”.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 088/2016, em 11 de novembro de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO STELLATO****Presidente** | **MARILDA SAVI****Relatora** | **IRMÃO FONTENELE****Membro** |